



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social

Ofício Nº 229/2020 - SEDES/SEADS

Brasília-DF, 22 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Consultor **Eugênio de Oliveira Rotondo**
Oi Telecom
E-mail: rotondo@oi.net.br
Q Scs Quadra 2 Sn Bl E Pt A, SHCS Brasília - DF

Assunto: Verificação de possível interferência. Construção de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Sol Nascente.

Senhor Consultor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, versam os autos sobre a construção de equipamento público destinado à implementação de restaurante comunitário na **Região Administrativa do Sol Nascente - DF**, conforme georreferenciamento contido no mapa em anexo.

Após tratativas entre esta Secretaria, a Administração Regional de Sol Nascente, a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e essa Companhia, segue Memorando nº 90/2020 - SEDES/GAB/SUAG/COBRAM (49299230), indicando "*o imóvel localizado no endereço **SHSN Trecho 2 Etapa II Quadra 105 Conjunto O Área Especial 1**, carga patrimonial pertencente ao Banco de Estoque Imobiliário da SEEC e que tem sua carga patrimonial requerida por esta SEDES. Após vitórias desta COBRAM e NOVACAP, constatou-se que o imóvel encontra-se vago e desimpedido.*"

Nesse sentido, solicito manifestação quanto à existência de possíveis interferências de redes existentes ou projetadas no endereço indicado.

Indico o Coordenador de Obras e Manutenção, Jean Toshiyuki Mizuno, contato de e-mail cobram@sedes.df.gov.br ou telefone [\(61\) 98188-7199](tel:(61)98188-7199), para dirimir quaisquer esclarecimentos sobre a demanda.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Marra
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 16/11/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49505235** código CRC= **091F0E77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF
33483510
Site: - www.sedes.df.gov.br

00431-00019264/2020-73

Doc. SEI/GDF 49505235